



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 59, DE 30 DE AGOSTO DE 2012
ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA PARA
CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO PERMANENTE
DO CÂMPUS PORTO ALEGRE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições de representantes da sociedade civil para participação como membros do Conselho do Câmpus, definido em sua composição pelo Art. 7º do Regimento do Câmpus Porto Alegre, para um mandato de dois anos, em sua gestão 2012-2014.

1 DA CARACTERIZAÇÃO DO CONSELHO PERMANENTE

1.1 O Conselho Permanente do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, de caráter consultivo, deliberativo e normativo das atividades administrativas e de ensino, pesquisa e extensão do Câmpus, é composto pelo presidente, função desempenhada pelo Diretor-Geral, por cinco (05) representantes de cada um dos três (03) segmentos que compõem a comunidade acadêmica - docentes, técnico-administrativos e discentes - e por dois (02) representantes da sociedade civil, em um total de 18 representantes titulares e seus respectivos suplentes.

1.2 O exercício da atividade de Conselheiro de Câmpus é por período de dois (02) anos para os segmentos docente, técnico-administrativo e comunidade externa e por período de um (01) ano para discentes.

2 DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Participarão do Conselho do Câmpus Porto Alegre de duas (02) a quatro (04) instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, laicas, apartidárias e em atividade no município de Porto Alegre.

2.2 As entidades deverão indicar um (01) representante, que:

I - Deve ter idade mínima de dezoito (18) anos;

II - Não pode ter vínculo profissional ou estudantil vigente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As instituições interessadas em compor o Conselho do Câmpus Porto Alegre deverão indicar o representante, no momento de sua inscrição.

3.2 A ficha de inscrição, anexa a este edital, deverá ser entregue e protocolada na Secretaria da Direção do Câmpus Porto Alegre, no período de 03 de setembro a 14 de setembro de 2012, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h.

3.3 Serão indeferidas as inscrições que não preencherem as condições constantes neste edital.

4 DA ELEIÇÃO

4.1 Na reunião ordinária do Conselho do Câmpus Porto Alegre do dia 26 de setembro de 2012 será feita a eleição, pelos conselheiros presentes, de quatro (04) entidades, sendo as duas (02) primeiras eleitas as que seus representantes serão titulares e as duas seguintes, as que seus representantes serão suplentes deste Conselho.

4.2 Se não houver mais de duas instituições inscritas será solicitado a estas que indiquem mais um representante para a suplência de seu colega titular.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os nomes das instituições da sociedade civil e nomes dos seus respectivos representantes que farão parte do Conselho Permanente do Câmpus Porto Alegre serão publicados no dia 27 de setembro de 2012 no site deste Câmpus (www.poa.ifrs.edu.br).

6 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS MEMBROS EXTERNOS NO CONSELHO DO CÂMPUS PORTO ALEGRE

6.1 Os membros externos, representantes da sociedade civil organizada, iniciarão suas atividades na reunião ordinária ou extraordinária imediatamente subsequente a divulgação final dos resultados.

7 DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	30/08/2012
Período de inscrições das instituições da sociedade civil	03/09/2012 a 14/09/2012
Divulgação das instituições inscritas	17/09/2012
Recursos da inscrição	18/09/2012 e 19/09/2012
Homologação das instituições inscritas	24/09/2012
Eleição das instituições da sociedade civil	26/09/2012
Divulgação dos resultados	27/09/2012

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRS-POA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

8.3 O Conselho do Câmpus Porto Alegre reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

8.4 Orientações e informações complementares pelo e-mail: gabinete@poa.ifrs.edu.br.

Conselho Permanente do Câmpus.
IFRS - Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI*

Diretor-Geral

IFRS – Câmpus Porto Alegre

*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO

**INSTITUIÇÃO E REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EXTERNA
PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO PERMANENTE
DO CÂMPUS PORTO ALEGRE**

INFORMAÇÕES	
INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
REPRESENTANTE	
CPF	
CARGO/FUNÇÃO	
TELEFONE COMERCIAL	
CELULAR	
E-MAIL	

ASSINATURA

Recebido em ___/___/___ por _____